



COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Elinor Rose

EM 05/13/2017

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER: 07 DIAS - PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS - ART. 47, § 3º, R.L.)

Este projeto é de extrema importância social uma vez que somente ^{para} cumprir norma constitucional de transparência, dando facilidade ao usuário do SUS, que poderá acompanhar o que tem sido feito pelo Secretário de Saúde, no âmbito das cirurgias e exames eletivos.

O artigo adicionado pelo Executivo somente prevê um prazo para que isto possa ser executado, o que pensamos ser necessário para a efetiva prestação do serviço, uma vez que sistemas, pessoas e pessoas de menor ou não dispo-

nublizados.
 Assim, esta Comissão é favorável ao Projeto,
 aceitando a inclusão do art. 5º.

Encaminho 25 de 03 de 2013
 Gláucia Rosa

Valinnut Riisa

art. 50 MESA de

Encaminhado
Em 05 de
Resolvidos

[Handwritten signature]